

Resolução CIB/MT Nº 237 de 09 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o credenciamento da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Modalidade I, município de Rondonópolis, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso e revoga a Resolução CIB/MT Nº 202 de 14 de agosto de 2014.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

III - A Resolução CIB/MT Nº 046 de 25 de junho de 2009, referente ao fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a saúde da Família - NASF;

IV - A Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense Nº 27 de 18 de julho de 2014, referente ao credenciamento da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Modalidade I município de Rondonópolis, da Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso;

V - O Memorando Nº 145/COAP/SAS de 29 de agosto de 2014, no qual a área técnica expressa o equívoco emitido no Parecer Técnico do Memorando Nº 115/COAP/SAS, e solicita a substituição da Resolução CIB/MT Nº 202 de 14 de agosto de 2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Modalidade I, município de Rondonópolis, Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso e revoga a Resolução CIB/MT Nº 202 de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2014.

(original assinado)

(original assinado)

Jorge Araújo Lafeté Silvia Regina Cremonez  
Neto Sirena

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT